

cas, bem como acompanhamento jurídico e negocial de processos de transferências de imóveis do domínio público do Estado para o domínio privado, em articulação com o Ministério da Defesa;

2002 a 2005 — Provida, em comissão de serviço, no cargo de Diretora do Gabinete Jurídico do GPPAA, que exige a participação, em assuntos comunitários, no grupo *ad hoc* «Condições da Concorrência na Agricultura» e no «Comité Consultivo em matéria de Auxílios de Estado», tendo coordenado a negociação, durante este período, das novas Orientações Comunitárias para os auxílios estatais relativos aos testes de deteção de encefalopatias espongiiformes transmissíveis, aos animais mortos e aos resíduos de matadouros (2002/C 324/02), o Regulamento relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas que se dedicam à produção, transformação e comercialização de produtos agrícolas — Regulamento de isenção de notificação (Regulamento (CE) n.º 1/2004, da Comissão de 23 de dezembro de 2003, e ainda o Regulamento relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos auxílios de minimis nos setores da agricultura e das pescas — Regulamento (CE) n.º 1860/2004, da Comissão, de 6 de outubro de 2004;

2005 a 2007 — Nomeada, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, no cargo de Diretora do Gabinete Jurídico do GPPAA, tendo acompanhado, além das matérias referidas no período anterior, a renegociação da regulamentação comunitária em matéria de auxílios de Estado, tendente à adaptação ao período de programação 2007 a 2013;

2007 a 2009 — Nomeada Diretora dos Serviços Jurídicos do Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP), cargo no qual além do conteúdo funcional do anterior período é de salientar a supervisão da transposição de Diretivas comunitárias na área da segurança alimentar, a coordenação e elaboração de projetos de implementação nacional relativos ao Programa de Desenvolvimento Rural — Continente (PRODER) no âmbito da aplicação do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), para o período 2007/2013 e ainda a renegociação dos regulamentos comunitários relativos aos auxílios de Estado de minimis, quer para o setor da produção primária quer para o setor da transformação e comercialização de produtos agrícolas, no âmbito do Comité Consultivo em matéria de auxílios de Estado, junto da Comissão Europeia, bem como o acompanhamento dos processos em que o GPP é parte enquanto órgão de gestão de riscos na área alimentar, por força do Regulamento (CE) n.º 178/2002, que criou a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos;

2009 — Assessora jurídica do Ministro da Agricultura e das Florestas do Governo da República Democrática de Timor-Leste (RDTL), período durante o qual preparou, em articulação com outros Ministérios e organizações internacionais, nomeadamente a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), a lei de gestão florestal, lei dos matadouros e ainda lei pecuária;

2010 a 2011 — Nomeada para prestar assessoria jurídica no Gabinete do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, em regime comissão de serviço, através de cedência de interesse público, tendo desempenhado, entre outras, funções de articulação jurídica com os Gabinetes dos Secretários de Estado das Florestal e do Secretário de Estado das Pescas e com o Gabinete do Secretário de Estado da Presidência da República, no que respeita a projetos de diplomas sujeitos a agendamento em Conselho de Ministros;

2011 até à presente data — Diretora dos Serviços Jurídicos do Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP), do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT) com funções de coordenação do pré-contencioso e contencioso comunitário nas áreas agrícola, agroalimentar, dos recursos do mar e de ambiente, bem como de coordenação do processo legislativo do MAMAOT, designadamente na área da agricultura e do desenvolvimento rural.

207109543

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Declaração de retificação n.º 812/2013

Por ter sido publicado com inexactidão o texto do aviso n.º 8088/2013 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 25 de junho de 2013) relativo ao modelo dos selos de garantia emitidos pela CVA aos produtos certificados do setor vitivinícola com direito a Denominação de Origem e Indicação Geográfica, retifica-se que, no n.º 1, onde se lê:

«1 — Os selos de garantia aprovados pela Comissão Vitivinícola do Algarve, reproduzidos em anexo ao presente aviso são constituídos pelas imagens, ícones e pelas designações “Comissão Vitivinícola do Algarve” ou “CVA”, o ícone da marca Wines of Portugal e ainda do decreto-lei que aprova o regime de taxas incidente sobre vinhos e

produtos vínicos, bem como a indicação da correspondente série (2), numeração (3) e capacidade em litros (1).»

deve ler-se:

«1 — Os selos de garantia aprovados pela Comissão Vitivinícola do Algarve, reproduzidos em anexo ao presente aviso são constituídos pelas imagens, ícones e pelas designações “Comissão Vitivinícola do Algarve” ou “CVA”, o ícone da marca Wines of Portugal e ainda do decreto-lei que aprova o regime de taxas incidente sobre vinhos e produtos vínicos, bem como a indicação da correspondente série (1), numeração (2) e capacidade em litros (3).»

3 de julho de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

207105452

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 9495/2013

O meu despacho n.º 2508/2012, de 10 de dezembro, estabeleceu o enquadramento para o planeamento estratégico das unidades de saúde do Sector Empresarial do Estado.

Terminada a data limite de entrega dos Planos de Reorganização da Rede Hospitalar, pelas Administrações Regionais de Saúde (ARS), e dos planos estratégicos, pelas Unidades de Saúde, importa agora avaliar e enquadrar cada plano ao nível da oferta regional e nacional de cuidados de saúde.

No âmbito do programa da Reforma Hospitalar foi comunicado às ARS um conjunto de metas nacionais e regionais a respeitar na elaboração dos Planos de Reorganização da Rede Hospitalar, importando agora garantir que os planos estratégicos incorporam as medidas e as metas constantes nos Planos de Reorganização da Rede Hospitalar, apresentados pelas ARS.

Adicionalmente, impõe-se avaliar se os planos estratégicos apresentados por cada unidade hospitalar asseguram o cumprimento das orientações definidas para elaboração dos referidos planos, nomeadamente no que se refere às metas financeiras definidas.

Assim, no âmbito do planeamento estratégico e operacional da rede hospitalar do Serviço Nacional de Saúde (SNS), determino:

1. É criado, no âmbito do meu Gabinete, um grupo técnico a quem compete no âmbito do planeamento estratégico e operacional da rede hospitalar do Serviço Nacional de Saúde, assegurar a articulação e compatibilização dos planos estratégicos de cada um dos hospitais e das unidades locais de saúde com os planos de Reorganização da Rede Hospitalar, apresentados pelas Administrações Regionais de Saúde e a sua conformidade com orientações definidas para elaboração dos referidos planos, nomeadamente no que se refere às metas financeiras traçadas a nível nacional.

2. Ao grupo técnico compete especialmente:

a. Analisar a adequação da oferta nacional, regional e local de cuidados hospitalares às necessidades em saúde das populações servidas;

b. Assegurar a incorporação das medidas inseridas nos Planos Regionais de Reorganização da Rede Hospitalar;

c. Apresentar para aprovação a carteira de serviços hospitalares por região de saúde;

d. Identificar os ajustamentos e alterações operacionais necessários nos planos estratégicos de cada entidade, designadamente:

i. Rever e propor ajustamentos às áreas de influência diretas e indiretas de cada unidade hospitalar;

ii. Identificar os ajustamentos a introduzir face às metas nacionais definidas pela Equipa da Reforma Hospitalar para o período 2013-2015.

e. Definir o modelo de acompanhamento, monitorização e avaliação da aplicação e resultados dos planos estratégicos.

3. O grupo técnico é constituído por:

a. Dr. Alexandre Lourenço, vogal do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS) que coordena;

b. Um membro do Conselho Diretivo de cada ARS e o Diretor do Departamento de contratualização.

c. Dr. Ricardo Mestre, Dra. Gabriela Maia e Dr. Filipe Silva pela ACSS.